



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 09/2010

**Processo Administrativo** nº 07/10/33773

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Concorrência nº 12/09

**Termo de Contrato** nº 71/09

**Objeto:** Execução de obras de construção de Creches Naves-Mães nos bairros Jardim Ouro Preto, Parque das Indústrias, Parque Universidade de Viracopos e Parque Novo Mundo.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CARRERA COMÉRCIO E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 04 (quatro) meses, a vencer em 26/06/2010.

## SEGUNDA - DO ADITAMENTO E DO VALOR

2.1. Fica aditado o contrato inicial no percentual de 0,39% (zero vírgula trinta e nove por cento).

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total aditado de R\$ 47.128,76 (quarenta e sete mil, cento e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os números: 07140.12.365.1001.1070.070460.0202.262000.449051, conforme fls. 2355.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA apresenta prorrogação da garantia recolhida às fls. 2209/2209A no valor de R\$ 607.238,52 (seiscentos e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), e mais a garantia no valor de R\$ 2.356,43 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor deste aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças, perfazendo o montante de R\$ 609.594,95 (seiscentos e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 de fevereiro de 2010.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

**CARRERA COMÉRCIO E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.**  
Representante Legal: Antonio Sergio Cerri Martinez  
R. G. n.º 3.212.298  
C. P. F. n.º 034.486.228-4

